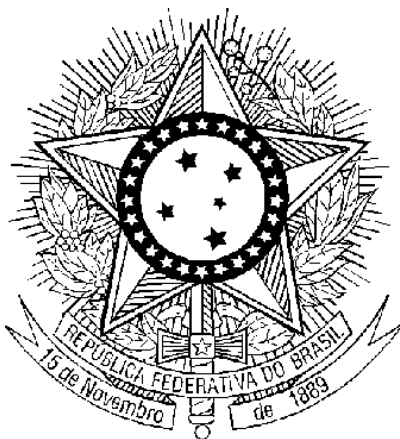


tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MOREIRA MENDES).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.100-B, DE 2007

(Do Senado Federal)

PLS Nº 80/2007
OFÍCIO Nº 691/2007

Institui o ano de 2007 como "Ano Nacional Oscar Niemeyer"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JOAQUIM BELTRÃO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

- Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2007 como “Ano Nacional Oscar Niemeyer”, em comemoração ao centenário de seu nascimento.

Art. 2º São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Apresentado em 2007 pelo ilustre Senador INÁCIO ARRUDA, o PL em epígrafe (PLS 80/07) chegou à Câmara dos Deputados neste ano em cumprimento a preceito constitucional de revisão (art. 65).

A proposta em exame conta com Parecer favorável, sem emendas, do nobre Senador FRANCISCO DORNELLES, referendado pela Comissão de Educação do Senado Federal.

Nesta Casa, o PL em apreço foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, com base no art. 54 do RICD.

A referida proposição tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24,II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar o PL sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação da Presidência da Comissão

II – VOTO DO RELATOR

Não me demoro em declarar o meu apreço e respeito ao eminente arquiteto brasileiro OSCAR NIEMEYER, alvo de homenagens especiais no corrente ano, no Brasil e em diversos lugares do mundo, pelo transcurso de seu centenário de nascimento.

Autor e Parecerista do Senado Federal teceram em detalhes, que a todos recomendo como leitura, as devidas considerações históricas a respeito da trajetória de vida e de profissão de OSCAR NIEMEYER – o arquiteto da Pampulha, o arquiteto de Brasília, para ficar em dois exemplos apenas.

É notório o quanto nos deve deixar felizes homenagear um brasileiro em seu centenário de nascimento, não apenas por estar vivo e em boa saúde física e mental, mas, sobretudo, por continuar ativo pessoal e profissionalmente, e ainda permanecer como observador e participante crítico do cenário nacional, coerente em suas posições ideológicas e de visão de mundo.

A proposição em exame tem, portanto, grande mérito cultural e educacional, pois a declaração de 2007 como “Ano Nacional Oscar Niemeyer” levará os brasileiros – e penso particularmente na juventude – a refletir sobre idéias e ideais, sobre pensamento e ação, sobre arte e ciência, sobre projeto e obra, enfim, sobre o eminente arquiteto OSCAR NIEMEYER, síntese de todos esses aspectos.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº

1100, de 2007, com origem no Senado Federal (PLS 80/07), de autoria do nobre Senador INÁCIO ARRUDA

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2007.

Deputado JOAQUIM BELTRÃO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.100/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Joaquim Beltrão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clodovil Hernandez, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Amin, Angela Portela, João Oliveira, Jorginho Maluly, Lira Maia e Paulo Bornhausen.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

Parecer da Comissão

P.Texto { TEXT-INDENT: 10EM }

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.100-A, DE 2007

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.100-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Moreira Mendes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Leonardo Picciani - Presidente, Mendes Ribeiro Filho e Marcelo Itagiba - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Bruno Araújo, Cândido Vaccarezza, Colbert Martins, Edmar Moreira, Felipe Maia, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Indio da Costa, João Paulo Cunha, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Jutahy Junior, Márcio França, Maria Lúcia Cardoso, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Moreira Mendes, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Teixeira, Professor Victorio Galli, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wolney Queiroz, Alexandre Silveira, André de Paula, Antônio Carlos Biffi, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Willian, Chico Lopes, Décio Lima, Eduardo Cunha, Fernando Coruja, Hugo Leal, João Magalhães, José Carlos Aleluia, José Pimentel, Matteo Chiarelli, Odílio Balbinotti, Rubens Otoni e Veloso.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2007.

Deputado
LEONARDO PICCIANI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
